



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPEG Nº 21/2021

**FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA DOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFAC (GRANDES
ÁREAS CAPES: (I) CIÊNCIAS HUMANAS; e (II) LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES)**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufac (Grandes áreas Capes: (i) Ciências Humanas; e (ii) Linguística, Letras e Artes), nos termos da Resolução Cepex nº 37, de 25 de março de 2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por finalidade fomentar a pesquisa científica e inovação, nas áreas de Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, por meio do apoio financeiro a projetos integrados de pesquisa de programa de pós-graduação, a serem desenvolvidos por docentes permanentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufac.

1.1.1 Considerando o item 1.1 são elegíveis na Ufac os programas de pós-graduação indicados a seguir:

- 1.1.1.1 Programa de Pós-Graduação em Geografia – nível: mestrado;
- 1.1.1.2 Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – nível: mestrado;
- 1.1.1.3 Programa de Pós-Graduação em Educação – nível: Mestrado;
- 1.1.1.4 Programa de Pós-Graduação em Ensino Humanidades e Linguagem – nível: mestrado;
- 1.1.1.5 Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade – nível: mestrado;
- 1.1.1.6 Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade – nível: doutorado.

1.2 A execução do auxílio financeiro concedido se dará por meio do Cartão Pesquisador e será efetuada pelo coordenador do projeto de pesquisa aprovado neste Edital.

- 1.3 O Coordenador do Projeto contemplado neste Edital se compromete a seguir todas as normas e procedimentos descritos na Resolução nº 37 de 25 março de 2021, que é parte integrante deste Edital, bem como as demais orientações oriundas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 1.4 Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) o acompanhamento e coordenação do processo de seleção para o financiamento de projetos de pesquisa com o uso do Cartão Pesquisador.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo:

- a) Conceder auxílio financeiro ao programa de pós-graduação nas áreas de Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes;
 - a.1) O auxílio financeiro destina-se à aquisição e à contratação de bens, insumos e serviços necessários para atividade de pesquisa e inovação, discriminados nos projetos de pesquisa aprovados pela Propeg, nos termos deste Edital, conforme item 10 – Itens Financiáveis.
- b) Consolidar e ampliar a pesquisa institucional, contribuindo para a melhoria da qualidade do Ensino de Pós-Graduação da Ufac;
- c) Fortalecer os programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da Ufac das áreas contempladas neste edital;

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O montante de recursos disponíveis para financiamento de projetos, destinados a este Edital é de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

3.2 Os recursos serão concedidos da seguinte forma:

- a) Até **R\$ 15.000,00** (quinze mil) por proposta atrelada ao curso de mestrado ou doutorado;
 - a.1) Programa de Pós-Graduação que possua curso de mestrado e doutorado terá como limite a somatória dos dois cursos, perfazendo o **valor máximo de R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);
- b) Cada programa poderá submeter um Projeto de Pesquisa, pleiteando o **valor fixo de R\$ 15.000,00** (quinze mil reais de auxílio financeiro, conforme itens financiáveis).

3.3 Será aceita somente uma proposta por cada curso de mestrado ou doutorado.

3.3 Não serão concedidos recursos financeiros a projetos já financiados por agências de fomento ou outra fonte de financiamento.

3.4 Não serão concedidas suplementações de recursos para fazer frente a despesas adicionais. Quaisquer acréscimos de gastos serão de responsabilidade do proponente.

3.5 Os Projetos que desobedecerem aos limites de financiamento estabelecidos nas alíneas a e b do item 3.2 deste Edital serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

3.6 No caso de não haver projeto de pesquisa submetido por programa de pós-graduação que resulte em sobras de recursos, estes serão destinados para financiamento de projetos de pesquisa, objeto de editais futuros, não necessariamente para o mesmo objetivo.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A proposta deverá ser preenchida online, exclusivamente pelo proponente (Coordenador do Projeto), em link disponibilizado em: https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/login/, no período de **00h00 do dia 01 de outubro de 2021 às 23h59m de 04 de outubro de 2021**.

4.2 No ato de inscrição, após o cadastro do Coordenador Proponente, deverão ser preenchidos na plataforma online do Edital o Projeto de Pesquisa (ANEXO I) e a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes do Coordenador.

4.3 O não preenchimento de um ou ambos os itens, implicará na desclassificação imediata da proposta.

4.4 A proposta deverá estar alinhada, ao menos, a uma linha de pesquisa do curso, sob pena de desclassificação.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outro meio senão o previsto neste Edital.

5 DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA

5.1 São Requisitos do Coordenador:

- a) Ser, obrigatoriamente, o proponente do projeto no sistema;
- b) Ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu das áreas de Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes da Ufac.
 - b.1) a indicação do coordenador de proposta do programa de pós-graduação deverá ser aprovada pelo Colegiado do Programa;
- c) Possuir Currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado nos últimos 6 (seis) meses;
- d) Apresentar Projeto de Pesquisa com viabilidade técnica e financeira, em conformidade com as normas do presente Edital.

5.2 São Compromissos do Coordenador do Projeto de Pesquisa:

- a) Zelar pelo bom andamento das atividades previstas no Projeto de Pesquisa sob sua coordenação e pela correta utilização dos recursos financeiros concedidos ao mesmo;
- b) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e/ou legais, necessárias para a execução do Projeto;

- c) Solicitar, previamente, à Propeg permissão para realizar qualquer tipo de alteração no Projeto submetido à seleção de que trata este Edital;
- d) Seguir integralmente todas as normas e procedimentos descritos na Resolução nº 37, de 25 de março de 2021 e demais instruções publicadas pela Propeg;
- e) Prestar contas, conforme orientações da Propeg;
- f) Prestar informações sempre que solicitado.

6 DO PROJETO DE PESQUISA

- 6.1 São consideradas elegíveis as propostas submetidas por docente permanente de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* das áreas de Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes da Ufac e que atendam ao exigido neste Edital.
- 6.2 Serão aceitos exclusivamente projetos de pesquisa de caráter científico.
- 6.3 Independente da modalidade é importante que os projetos de pesquisa tenham objetivos bem definidos e resultados com potencial de gerar impactos científicos, tecnológicos, econômicos, educacionais, sociais, culturais e ambientais.
- 6.4 O Projeto de Pesquisa deve ter alunos dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* como membros da equipe.
- 6.5 O período de execução será de, no máximo, 06 (seis) meses, a partir do recebimento do cartão-pesquisador físico do projeto pelo coordenador.
- 6.6 Será financiado apenas 01 (um) projeto de pesquisa por programa de pós-graduação com apenas curso de mestrado, e 02 (dois) para os programas que possuam cursos de mestrado e doutorado.
- 6.7 O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado conforme modelo do ANEXO I de forma a permitir sua análise adequada.

7 DO CRONOGRAMA

Data e Horário*	Etapa
17 de setembro de 2021	Publicação do edital
20 a 23 de setembro de 2021	Período para impugnação do edital
00h00 do dia 01 de outubro de 2021 às 23h59m de 04 de outubro de 2021	Período de submissão dos projetos de pesquisa
05 de outubro de 2021	Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas
06 de outubro de 2021	Recurso para as inscrições indeferidas
07 de outubro de 2021	Homologação da relação final de inscrições deferidas e indeferidas
22 de outubro de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção de Projetos.

25 de outubro de 2021	Recurso contra o Resultado Preliminar de Seleção
27 de outubro de 2021	Resultado Final da Seleção de Projetos

*Horário do Acre.

8 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido por uma comissão a ser nomeada pela Reitoria.

8.2 O atendimento aos requisitos elencados neste Edital é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

8.3 O processo seletivo para o financiamento de projetos de pesquisa com o uso do Cartão Pesquisador utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

a) Análise da documentação e homologação das inscrições – Eliminatório

- Toda documentação será analisada para verificação do atendimento do disposto no Edital. A falta de um ou mais dos documentos ou requisitos solicitados implicará a não homologação das inscrições e, conseqüentemente, a não participação nas outras fases do certame;

b) Avaliação do Projeto de Pesquisa (total 70% da Nota – N1) – Eliminatório e Classificatório

- Os projetos de pesquisa serão avaliados por dois membros da comissão com base nos quesitos e aspectos abaixo discriminados:

Critérios Avaliados	Pontuação*
Título: deve possuir expressões claras com a síntese de ideias do problema principal que o projeto abordará.	02 pontos
Justificativa Fundamentada: Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos práticos e teóricos claros e concisos para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e condução da pesquisa.	06 pontos
Referencial teórico: deve expor as informações documentais sobre os conhecimentos já publicados sobre o tema da pesquisa em consonância com os objetivos propostos. Baseada em literatura atual e destacada na área do conhecimento em questão. Deve apresentar um texto fluente, com os assuntos concatenados. Deve expor as razões de ordem teórica e prática pelas quais a pesquisa proposta é importante, ressaltando a atualidade do problema científico, pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados	06 pontos

esperados no âmbito social, cultural, econômico, político e científico, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e/ou nacional.	
<p>Objetivos: devem ser classificados em:</p> <p>a) objetivo geral – descrição de forma abrangente as finalidades do projeto;</p> <p>b) objetivos específicos – definição dos tipos de resultados que se esperam com a implantação do projeto e que levarão ao alcance do objetivo geral. Devem ser palpáveis, concretos e viáveis. Cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com pelo menos uma metodologia específica e, pelo menos um resultado esperado.</p>	08 pontos
<p>Materiais e Métodos: deve constar da descrição das técnicas e procedimentos a serem desenvolvidos para alcançar os objetivos específicos.</p> <p>Deve ser detalhada com exatidão de toda ação a ser desenvolvida, abordando sobre a forma de coleta de informações, análise destas informações, experimentos a serem realizados e seus delineamentos, esquemas de análise de resultados e os modelos de análise matemática, quando pertinente. Devem ser descritas as questões éticas e necessidade de submissão aos comitês de ética em experimentação com humanos, animais, de biossegurança, Sisgen, etc.</p>	13 pontos
<p>Viabilidade da Proposta: Nesse item será avaliada viabilidade de execução do projeto e disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para a utilização do material a ser adquirido.</p>	08 pontos
<p>Resultados esperados: 1) deve descrever os resultados e/ou produto(s) esperado(s) do projeto, estimando seus impactos potenciais, mediante o confronto da realidade atual e das modificações esperadas. Contribuições sociais, econômicas, políticas.</p> <p>2) deve descrever a importância da execução do Projeto, bem como dos resultados para fortalecimento do Programa de Pós-Graduação.</p>	06 pontos
<p>Impacto na pós-graduação Stricto Sensu da Ufac: deve descrever a importância da execução do Projeto, bem como dos resultados para fortalecimento do Programa.</p>	08 pontos
<p>Cronograma de atividades: deve mostrar a organização das atividades propostas em relação ao tempo para execução do projeto. Deve permitir a análise da sequência das atividades bem distribuídas durante todo o prazo de vigência do projeto.</p>	03 pontos
<p>Orçamento: deve descrever e justificar os itens necessários para a execução do projeto, respeitando o limite máximo para cada proposta.</p>	08 pontos

Referências: devem ser relevantes para o projeto; devem conter referências clássicas e atuais.	02 pontos
---	-----------

*O projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 40 dos 70 pontos possíveis.

- **Avaliação do Currículo Lattes do Coordenador do Projeto (30% da Nota – N2) de carácter classificatório**

8.4 Para avaliação da proposta, será considerado o Mérito do Projeto (ANEXO I), correspondendo a 70% (N1) do total de pontos possíveis de obtenção, e a Produção Científica do Coordenador do Projeto nos últimos 5 (cinco) anos (2017 a 2021), por meio da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes do Coordenador, correspondendo a até 30% (N2) do total de pontos possíveis de obtenção.

8.4.1 O Currículo Lattes do Coordenador com maior pontuação, obtido entre os candidatos, será considerado equivalente à nota máxima de 30 pontos para fins de cálculo do resultado. As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

8.5 A Planilha de Pontuação do Currículo Lattes do Coordenador deverá ser preenchida conforme as informações declaradas no Lattes.

8.6 No caso de inconsistências entre Planilha de Pontuação e o Currículo Lattes, a proposta será desclassificada.

8.7 A Classificação Final será o Resultado da soma da nota da **Avaliação do Projeto de Pesquisa (70%) com a Avaliação do Currículo Lattes do Coordenador do Projeto (30%)**.

8.8 No caso de notas iguais, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios: 1) Maior número de orientações em pós-graduação Stricto Sensu no interstício de 5 (cinco) anos; 2) Maior número de publicações em revistas internacionais indexadas no interstício de 5 (cinco) anos e; 3) Maior número de publicações em revistas nacionais indexadas no interstício de 5 (cinco) anos.

8.9 A Classificação Final será realizada por ordem decrescente dos projetos aprovados, obedecendo o limite por programa de pós-graduação, conforme item 3-Dos Recursos Financeiros.

9 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA

9.1 As propostas aprovadas no presente Edital deverão ser executadas no prazo máximo de 06 meses, a contar da entrega do cartão pesquisador pela Propeg ao coordenador do projeto.

10 ITENS FINANCIÁVEIS

10.1 Serão financiados por este Edital apenas **Despesas de Custeio** (relativas às aquisições de material de consumo e serviços prestados por pessoa física e jurídica), devendo elas serem compatíveis com a execução do Projeto.

10.2 **Não serão financiados:**

- a) Diárias e/ou passagens;
- b) Bolsa ou qualquer tipo de pagamento a aluno, membro do grupo ou a terceiros;
- c) Materiais Permanentes.

10.3 Os materiais de consumo e serviços previstos deverão apresentar, obrigatoriamente, justificativa fundamentada e detalhada para compra em razão da execução do Projeto de Pesquisa. **Item solicitado e que não for comprovado sua real e efetiva essencialidade e indispensabilidade para condução do projeto, poderão ser excluídos pela Comissão Avaliadora.**

10.4 A Comissão Avaliadora, após análise dos itens solicitados e mediante justificativa, poderá indicar cortes caso julgue necessário.

11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 O Coordenador do Projeto Selecionado receberá o Cartão Pesquisador, ficando obrigado a apresentar Relatório Final, bem como prestar contas, conforme Resolução nº 037, de 25 de março de 2021 e demais instruções da Propeg.

11.2 Se aprovada a proposta, o respectivo projeto deverá ser oficialmente institucionalizado pelo coordenador na Diretoria de Pesquisa.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Propeg reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2 Projetos de pesquisa que gerarem registro de patentes com exploração econômica de inventos, criações e de transferências de tecnologia, deverão incluir a Ufac na autoria e demais créditos.

12.3 É de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

12.4 O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Ufac.

12.5 A Propeg publicará demais orientações para execução e prestação de contas.


- 12.6 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.
- 12.7 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I – EDITAL PROPEG Nº 21/2021

MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

(Preencher em até 12 páginas)

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p>1. Título do Projeto:</p>	
<p>2. Nome do Programa de Pós-Graduação:</p>	
<p>3. Modalidade do Curso em que concorre:</p>	<p>4. Linha de Pesquisa do curso em que o Projeto está vinculado:</p>
<p>5. Nome do Coordenador do Projeto:</p>	
<p>6. CPF, e-mail e telefone do Coordenador do Projeto:</p>	
<p>7. Unidade acadêmica de lotação do Coordenador do Projeto:</p>	
<p>8. Demais participantes do Projeto (Nome, condição, título e instituição):</p>	

9. Justificativa Fundamentada: [neste item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos práticos e teóricos claros e concisos para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e condução da pesquisa].

10. Referencial teórico: [deve expor as informações documentais sobre os conhecimentos já publicados sobre o tema da pesquisa em consonância com os objetivos propostos. Baseada em literatura atual e destacada na área do conhecimento em questão. Deve apresentar um texto fluente, com os assuntos concatenados. Deve expor as razões de ordem teórica e prática pelas quais a pesquisa proposta é importante, ressaltando a atualidade do problema científico, pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados no âmbito social, cultural, econômico, político e científico, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e/ou nacional.]

11. Objetivos: [devem ser classificados em:

a) objetivo geral – descrição de forma abrangente as finalidades do projeto;

b) objetivos específicos – definição dos tipos de resultados que se esperam com a implantação do projeto e que levarão ao alcance do objetivo geral. Devem ser palpáveis, concretos e viáveis. Cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com pelo menos uma metodologia específica e, pelo menos um resultado esperado.]

12. Materiais e Métodos: [deve constar da descrição das técnicas e procedimentos a serem desenvolvidos para alcançar os objetivos específicos.

Deve ser detalhada com exatidão de toda ação a ser desenvolvida, abordando sobre a forma de coleta de informações, análise destas informações, experimentos a serem realizados e seus delineamentos, esquemas de análise de resultados e os modelos de análise matemática, quando pertinente. Devem ser descritas as questões éticas e necessidade de submissão aos comitês de ética em experimentação com humanos, animais, de biossegurança, Sisgen etc.]

13. Viabilidade da Proposta: [nesse item será avaliada viabilidade de execução do projeto e disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para a utilização do material a ser adquirido].

14. Resultados esperados: [deve descrever os resultados e/ou produto(s) esperado(s) do projeto, estimando seus impactos potenciais, mediante o confronto da realidade atual e das modificações esperadas. Contribuições sociais, econômicas, políticas].

15. Impacto na pós-graduação Stricto Sensu da Ufac: [deve descrever a importância da execução do Projeto, bem como dos resultados para fortalecimento do Programa].

16. Cronograma de atividades: [deve mostrar a organização das atividades propostas em relação ao tempo para execução do projeto. Deve permitir a análise da sequência das atividades bem distribuídas durante todo o prazo de vigência do projeto].

17. Orçamento: [deve descrever e justificar os itens necessários para a execução do projeto, respeitando o limite máximo para cada proposta].

18. Referências: [devem ser relevantes para o projeto; devem conter referências clássicas e atuais].